



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2415

Sábado - 23 de Dezembro de 2017

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Descanso.....2

Pinheiro Preto .....3

---

# EDIÇÃO EXTRA

---



# Descanso

## PREFEITURA

### DECRETO 1911/2017 REGULAMENTA A LEI FEDERAL 12.846 DE 1º DE AGOSTO DE 2013

Publicação Nº 1471839

DECRETO Nº 1911/2017, de 22 de dezembro de 2017.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II

Do Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I

Da instauração, tramitação e julgamento.

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria e deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e

IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação,

apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I

Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II

## Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Parágrafo único: Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3(três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

## Seção III

Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

## CAPÍTULO IV

### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

## CAPÍTULO V

### DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência poderá ser celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no §6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa

jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso

II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrada o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;

III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do

art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846/2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 22 de dezembro de 2017.

SADI INÁCIO BONAMIGO

Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello - Chefe de Divisão de Pessoal.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS NOVOS 0 KM PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE**

Publicação Nº 1472133

MUNICÍPIO DE DESCANSO-PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

RETIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos novos 0 km para diversos setores da Municipalidade, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

RETIFICAÇÃO: Na especificação do item 03 do Anexo I do Edital, consta indicada a cor prata, sendo que, serão admitidas variações da tonalidade, como o cinza e outras similares.

Considerando que a alteração apenas amplia a participação de possíveis interessados e não restringe será mantida a data e horário de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, ou seja, até às 09:30 horas do dia 29/12/2017, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 09:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital Retificado encontra-se no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br) Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 22 de Dezembro de 2017.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### GABARITO OFICIAL TESTE SELETIVO 004

Publicação Nº 1470915

#### GABARITO OFICIAL

ATENDENTE DE CRECHE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	C	D	A	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

OPERÁRIO BRAÇAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	C	B	A	C	B	D

PROFESSOR DE ARTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	A	B	D	C	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

PROFESSOR DE INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	D	B	A	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	B	A	B	C	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	D	C	A	C	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

PROFESSOR REGENTE DE CRECHE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	A	D	C	A	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

PROFISSIONAL DE APOIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	A	D	C	B	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

SERVENTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	C	B	A	C	B	D

Joaçaba, 22 de Dezembro de 2017.

APRENDER.COM

## PORTARIA 447

Publicação Nº 1470970

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICA GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2017

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica publicado o gabarito do Processo Seletivo nº 004/2017:

ATENDENTE DE CRECHE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	C	D	A	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

OPERÁRIO BRAÇAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	C	B	A	C	B	D

PROFESSOR DE ARTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	A	B	D	C	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

## PROFESSOR DE INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	D	B	A	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

## PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	B	A	B	C	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	D	C	A	C	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

## PROFESSOR REGENTE DE CRECHE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	A	D	C	A	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

## PROFISSIONAL DE APOIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	A	D	C	B	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	X	C	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	B	B	A	C	B	D

## SERVENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	A	C	D	D	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	C	B	A	C	B	D

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de dezembro de 2017  
 PEDRO RABUSKE  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 448**

Publicação Nº 1471000

**PORTARIA Nº 448, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017****HOMOLOGA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017**

**PEDRO RABUSKE**, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado de classificação provisória do processo seletivo para contratação de cargos em caráter temporário, Processo Seletivo n.º 004/2017, na forma do quadro abaixo:

**ATENDENTE DE CRECHE I**

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
96	GLÁUCIA BACKES RODRIGUES	2,96	0,99	0,31	0,87	5,13	5,13	APROVADO(A)	1º	28/08/1999
74	ANDRESSA NEIS	1,48	0,99	0,62	0,87	3,96	3,96	APROVADO(A)	2º	07/11/1995
132	TATIANE BARRETO DA SILVA	1,48	0,66	0,93	0,87	3,94	3,94	APROVADO(A)	3º	14/05/1996
126	NEILA REGINA BONADIMAN NORA	1,11	1,32	0,62	0,87	3,92	3,92	APROVADO(A)	4º	29/09/1972
32	BRUNA RODRIGUES RIBEIRO	1,11	0,99	0,62	1,16	3,88	3,88	APROVADO(A)	5º	22/07/1994
115	SIRLEI MARIA DA FONSECA	1,11	1,32	0,31	0,87	3,61	3,61	APROVADO(A)	6º	29/10/1969
98	MAITE CHAINE ZUCONELLI	1,11	1,32	0,31	0,87	3,61	3,61	APROVADO(A)	7º	19/07/1997
85	SABRINA DA SILVA SLOGO	1,85	0,66	0,62	0,29	3,42	3,42	APROVADO(A)	8º	20/03/1997
54	MICHELE ANA DALAPRIA	1,85	0,33	0,93	0,29	3,40	3,40	APROVADO(A)	9º	14/11/1988
121	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	1,48	1,32	0,00	0,58	3,38	3,38	APROVADO(A)	10º	28/05/1986
42	VIVIANE GESSI	1,11	0,66	0,62	0,87	3,26	3,26	APROVADO(A)	11º	13/04/1998
130	ELAINE RODRIGUES RIBEIRO	0,74	1,32	0,31	0,87	3,24	3,24	APROVADO(A)	12º	21/06/1997
58	CAMILA DIANIFFER JARDIM CORDEIRO	1,85	0,66	0,00	0,58	3,09	3,09	APROVADO(A)	13º	30/10/1999
72	ENY JOYCE MARRANA MIILLER	1,11	1,32	0,31	0,29	3,03	3,03	APROVADO(A)	14º	04/03/1997

**OPERÁRIO BRAÇAL**

Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G		T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
34	FERNANDO HORST	2,50	1,00	1,50	0,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º	31/08/1994
23	SUZANA DOS SANTOS	2,00	0,50	2,00	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	2º	13/08/1979
57	ANTONIO FRANCISCO MANFROI	2,00	0,50	1,50	0,00	4,00	4,00	APROVADO(A)	3º	10/10/1967
22	IVAN BONDICZ	2,00	0,50	1,00	0,00	3,50	3,50	APROVADO(A)	4º	05/11/1968

SERVENTE										
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G		T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
102	ANA PAULA BERNARDI	3,50	1,00	2,50	0,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	1º	21/04/1987
2	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	2º	12/05/1989
3	ELISANGELA APARECIDA DA ROSA	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00	7,00	APROVADO(A)	3º	08/12/1984
114	SIRLEI APARECIDA RIBEIRO MUGNOL	3,00	1,50	2,00	0,00	6,50	6,50	APROVADO(A)	4º	10/06/1975
82	LUANA DE FÁTIMA RIBEIRO SEMAM	3,50	1,00	1,50	0,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	5º	18/08/1996
125	VERA LUCIA RIBEIRO	3,00	1,50	1,50	0,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	6º	06/05/1967
154	JURACI DA SILVA	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	7º	24/09/1986
158	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO HUBER	2,50	2,00	1,50	0,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	8º	30/10/1988
155	JAQUELINE SPEGIORIN RODRIGUES	2,50	1,00	2,00	0,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	9º	16/05/1993
31	ENIR SALETE DE MATOS	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	10º	18/11/1961
14	IVANILDA TERESINHA DEL PIZZOL SCHUCK	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	5,50	APROVADO(A)	11º	04/10/1969
81	ANALÚ DOS SANTOS	2,50	1,50	1,00	0,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	12º	30/01/1992
64	ALESSANDRA RUFINO DAS NEVES	2,50	0,50	2,00	0,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	13º	19/11/1995
56	DENIZE NUNES DALMAZO	2,00	1,50	1,00	0,00	4,50	4,50	APROVADO(A)	14º	01/01/1987
11	ANA LUCIA RODRIGUES	2,50	0,00	1,00	0,00	3,50	3,50	APROVADO(A)	15º	26/09/1992
27	ROSANE RIBEIRO DA LUZ VIECELLI	2,00	0,50	1,00	0,00	3,50	3,50	APROVADO(A)	16º	11/07/1975
67	ALINE CAMPOS VIEIRA	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	3,50	APROVADO(A)	17º	31/08/1992
35	DESOLINA PAIANO	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	3,50	APROVADO(A)	18º	10/06/1970
69	DAIANE DAMASIO DOS SANTOS	0,50	0,50	2,00	0,00	3,00	3,00	APROVADO(A)	19º	30/08/1996

PROFESSOR DE ARTES - 20 HRS											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
113	KARINA CHIARANI FACCIN	1,11	1,65	0,93	1,16	4,85	4,40	9,25	APROVADO(A)	1º	09/12/1981
80	MARIZETE MARIA CERON PIANA	1,48	1,65	0,93	1,16	5,22	3,70	8,92	APROVADO(A)	2º	20/10/1973

PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
149	ROGERIO RICARDO	2,59	1,98	1,55	1,16	7,28	1,50	8,78	APROVADO(A)	1º	10/08/1972
157	JULIANA PASOLD GUZZI	2,22	1,32	0,31	0,87	4,72	2,50	7,22	APROVADO(A)	2º	16/03/1977

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 10 HRS											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
139	VIVIANE ANTUNES DE LIMA	2,22	0,99	0,62	1,16	4,99	1,00	5,99	APROVADO(A)	1º	23/10/1993

## PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HRS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
15	DANIELLA GRUTZMANN	2,22	1,65	1,24	1,16	6,27	2,40	8,67	APROVADO(A)	1º	29/01/1993
142	DOUGLAS WANDERSON ULIANO	1,85	0,99	0,93	1,16	4,93	3,50	8,43	APROVADO(A)	2º	06/04/1989
28	DAIANY DA SILVA MONTARROYOS	1,85	1,65	0,62	0,29	4,41	3,50	7,91	APROVADO(A)	3º	11/11/1987
141	ANGELICA APARECIDA UBERTI	2,22	0,99	0,31	1,16	4,68	2,50	7,18	APROVADO(A)	4º	21/06/1991
99	LANA OLIVEIRA DA SILVA	1,85	0,99	0,93	0,58	4,35	2,50	6,85	APROVADO(A)	5º	26/12/1994
30	EVELIN CRISTINE ZIMMERMAM	2,59	1,32	0,93	1,45	6,29	0,00	6,29	APROVADO(A)	6º	22/11/1994
78	FERNANDA TALITA FERREIRA	1,85	0,99	1,24	0,87	4,95	1,00	5,95	APROVADO(A)	7º	10/08/1988

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
71	ROSANA MISTURINI BOGONI	2,96	1,32	0,62	1,16	6,06	4,40	10,46	APROVADO(A)	1º	03/12/1971
5	VERONICE FRITZEN	2,22	1,32	1,24	0,87	5,65	4,60	10,25	APROVADO(A)	2º	08/08/1968
104	MARINEZ BEAL PARTYKA	2,22	1,32	1,24	0,87	5,65	4,40	10,05	APROVADO(A)	3º	17/10/1961
103	IVANIA BEAL BRESSAN	1,85	0,99	1,24	1,45	5,53	4,40	9,93	APROVADO(A)	4º	12/12/1966
63	ROSANA DOS SANTOS	2,96	0,66	1,24	0,58	5,44	4,20	9,64	APROVADO(A)	5º	11/05/1978
9	IDIMARA SAMISTRARO	2,59	1,32	0,62	1,16	5,69	3,70	9,39	APROVADO(A)	6º	28/05/1984
137	BERNARDETE PASETTO FARINA	2,22	0,99	1,24	0,87	5,32	4,00	9,32	APROVADO(A)	7º	21/02/1967
119	SOLOY APARECIDA KLEINIBING MANICA	1,85	2,64	0,31	1,16	5,96	3,20	9,16	APROVADO(A)	8º	21/01/1970
100	IVONETE CERON PICCOLI	2,59	0,66	0,62	1,45	5,32	3,70	9,02	APROVADO(A)	9º	07/06/1966
66	ANA LUCIA ANDRES CAZARIN	1,48	1,65	0,62	0,87	4,62	4,20	8,82	APROVADO(A)	10º	15/01/1966
12	SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA	2,22	0,99	0,31	1,16	4,68	4,00	8,68	APROVADO(A)	11º	07/03/1975
127	FABIANA KOPP BENQUE	1,48	2,31	0,31	0,87	4,97	3,50	8,47	APROVADO(A)	12º	14/07/1984
59	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	1,48	0,66	0,93	1,16	4,23	3,70	7,93	APROVADO(A)	13º	16/10/1965
140	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	1,48	0,66	0,93	0,87	3,94	3,90	7,84	APROVADO(A)	14º	20/05/1969
62	ROSANA CARLESSO ALBERTI	2,22	0,66	0,62	1,45	4,95	2,70	7,65	APROVADO(A)	15º	21/04/1975
8	ANA CLAUDIA MENEGAO	1,48	0,66	0,62	1,16	3,92	3,70	7,62	APROVADO(A)	16º	18/11/1979
41	SAMUEL STRAUSS MOZZ	2,96	1,32	1,24	0,58	6,10	1,40	7,50	APROVADO(A)	17º	17/04/1994
150	DANIELLI STREY FREDO	1,85	1,32	0,93	1,16	5,26	2,00	7,26	APROVADO(A)	18º	10/04/1996
90	DANIELLI POSSERA	1,11	1,98	0,93	0,58	4,60	2,40	7,00	APROVADO(A)	19º	28/09/1992
87	JUCIMARA ZITTERELL SIMIONATO	1,11	1,98	0,93	0,58	4,60	2,40	7,00	APROVADO(A)	20º	08/04/1973
88	SIMONE MORAIS CORDEIRO	1,48	0,99	0,93	1,16	4,56	2,40	6,96	APROVADO(A)	21º	22/10/1985
122	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	1,11	0,99	0,62	0,87	3,59	2,30	5,89	APROVADO(A)	22º	27/06/1976
111	MARITILDE DIOGO	1,11	1,65	0,31	0,58	3,65	2,20	5,85	APROVADO(A)	23º	18/06/1977
60	CRISTIANE FACHIM	1,48	0,66	1,55	0,29	3,98	0,00	3,98	APROVADO(A)	24º	24/05/1990

## PROFESSOR REGENTE DE CRECHE

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
136	DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI	1,48	1,65	0,62	1,16	4,91	3,90	8,81	APROVADO(A)	1º	06/05/1975
133	ELIBIDA CASSIANO POCERA GASANIGA	2,22	1,32	0,93	0,29	4,76	3,50	8,26	APROVADO(A)	2º	30/01/1977
117	TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI	1,85	0,66	0,62	0,87	4,00	3,90	7,90	APROVADO(A)	3º	23/10/1983
109	VANDERLEA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	1,11	0,66	0,62	1,16	3,55	3,70	7,25	APROVADO(A)	4º	02/12/1970
73	SOLANGE DALABRIDA SOTEL	1,11	1,32	0,62	1,16	4,21	2,50	6,71	APROVADO(A)	5º	03/04/1992
86	SIMONE ZUCCO DAVILA SLONGO	1,11	1,65	0,31	0,00	3,07	3,50	6,57	APROVADO(A)	6º	08/01/1978
7	LEANDRA APARECIDA AMALCABURIO	1,48	0,99	0,93	1,16	4,56	0,00	4,56	APROVADO(A)	7º	07/07/1989
65	CELSO ALESSANDRO COITO	1,11	1,32	0,62	0,58	3,63	0,00	3,63	APROVADO(A)	8º	09/01/1981

## PROFISSIONAL DE APOIO I - 20HRS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
61	VIVIANE MELLO DA VEIGA	2,96	1,65	0,31	0,87	5,79	0,00	5,79	APROVADO(A)	1º	10/12/1989
46	ANA CAROLINA VECENTIN	1,85	1,32	0,62	0,87	4,66	0,00	4,66	APROVADO(A)	2º	11/02/1999
134	JOSIANE GABRIELE BACKER	1,85	1,32	0,62	0,87	4,66	0,00	4,66	APROVADO(A)	3º	10/12/1987
120	MAIRA DE SOUZA SIMIONATTO	1,48	0,99	1,24	0,87	4,58	0,00	4,58	APROVADO(A)	4º	09/09/1995
153	ELIANE BONEMBERGER MULLER	1,11	0,66	0,62	1,45	3,84	0,00	3,84	APROVADO(A)	5º	08/03/1980

## PROFISSIONAL DE APOIO I - 40HRS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
83	INGRID FRITZEN VAZ	2,22	1,65	0,93	0,87	5,67	0,00	5,67	APROVADO(A)	1º	29/12/1995
94	DARA DE OLIVEIRA SOTEL	1,48	1,98	0,93	1,16	5,55	0,00	5,55	APROVADO(A)	2º	21/03/1998
116	NAIARA DENARDI CASAGRANDE	2,22	0,66	1,24	1,16	5,28	0,00	5,28	APROVADO(A)	3º	23/03/1995
143	ANA PAULA DE DEMORI CARLETTO	2,59	0,66	0,62	1,16	5,03	0,00	5,03	APROVADO(A)	4º	16/10/1973
16	PAULA FRITZEN DA SILVA	2,22	0,99	0,62	1,16	4,99	0,00	4,99	APROVADO(A)	5º	07/06/1990
79	ALINE TEREZINHA ANTUNES PAIVA DE SÁ	2,22	1,32	0,62	0,58	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	6º	09/01/1989
29	DAIANE THOMÉ	2,22	0,66	0,93	0,87	4,68	0,00	4,68	APROVADO(A)	7º	15/07/1997

38	FABIANE KUNZEL SILVA	1,48	1,32	0,31	1,16	4,27	0,00	4,27	APROVADO(A)	8º	23/05/1990
13	TIAGO GONÇALVES LINS	0,74	1,32	0,93	0,87	3,86	0,00	3,86	APROVADO(A)	9º	26/01/1989
36	ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLLI	2,22	0,33	0,62	0,58	3,75	0,00	3,75	APROVADO(A)	10º	26/02/1983
21	NATANIELA PANQ RODRIGUES	1,11	0,66	0,93	0,87	3,57	0,00	3,57	APROVADO(A)	11º	13/11/1993
131	GIOVANA MANOELA DE ARAUJO	2,22	0,66	0,31	0,29	3,48	0,00	3,48	APROVADO(A)	12º	19/01/1987
145	IVETE MARIA MENEGATT DA IGREJA	2,22	0,66	0,00	0,58	3,46	0,00	3,46	APROVADO(A)	13º	13/07/1963
118	TALITA PELLICIOLI	1,11	0,99	0,31	0,87	3,28	0,00	3,28	APROVADO(A)	14º	24/02/1989
152	CAMILA PASOLD	1,48	0,00	0,62	1,16	3,26	0,00	3,26	APROVADO(A)	15º	06/07/1981
33	MATEUS BELOTTO	0,74	1,32	0,62	0,58	3,26	0,00	3,26	APROVADO(A)	16º	08/02/1997
138	JAQUELINE PARAVISI DUQUESNE	1,11	1,32	0,00	0,58	3,01	0,00	3,01	APROVADO(A)	17º	19/03/1992

## PROFISSIONAL DE APOIO II - 20HRS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
50	MARLEI MARIA PANCERI	1,85	1,65	0,93	1,45	5,88	0,00	5,88	APROVADO(A)	1º	05/09/1958
156	SALETE LURDES GRIS BENDER	2,22	0,99	0,31	1,45	4,97	0,00	4,97	APROVADO(A)	2º	14/09/1955
108	OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO	2,22	1,32	0,62	0,58	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	3º	14/01/1956

## PROFISSIONAL DE APOIO II - 40HRS

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
55	CLAUDINEIA MORAES	2,22	1,32	1,24	0,87	5,65	0,00	5,65	APROVADO(A)	1º	08/11/1983

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

## RESULTADO PROVISÓRIO 004

Publicação Nº 1470921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**  
**SANTA CATARINA**  
**PRÉ-LISTAGEM DOS APROVADOS**

EDITAL Nº 04 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LISTAGEM DOS APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PEDRO RABUSKE**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a listagem provisória dos aprovados inscritos no presente processo em tela.

**Para os candidatos que discordarem em relação a sua classificação, conforme edital, abre-se prazo recursal do dia 22/12/2017 até as 17:00 hrs 27/12/2017, através do e-mail contato@aprendersc.com.br. Durante o período recursal a listagem poderá sofrer alterações em qualquer tempo.**

ATENDENTE DE CRECHE I										
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
96	GLÁUCIA BACKES RODRIGUES	2,96	0,99	0,31	0,87	5,13	5,13	APROVADO(A)	1º	28/08/1999
74	ANDRESSA NEIS	1,48	0,99	0,62	0,87	3,96	3,96	APROVADO(A)	2º	07/11/1995
132	TATIANE BARRETO DA SILVA	1,48	0,66	0,93	0,87	3,94	3,94	APROVADO(A)	3º	14/05/1996
126	NEILA REGINA BONADIMAN NORA	1,11	1,32	0,62	0,87	3,92	3,92	APROVADO(A)	4º	29/09/1972
32	BRUNA RODRIGUES RIBEIRO	1,11	0,99	0,62	1,16	3,88	3,88	APROVADO(A)	5º	22/07/1994
115	SIRLEI MARIA DA FONSECA	1,11	1,32	0,31	0,87	3,61	3,61	APROVADO(A)	6º	29/10/1969
98	MAITE CHAINE ZUCONELLI	1,11	1,32	0,31	0,87	3,61	3,61	APROVADO(A)	7º	19/07/1997
85	SABRINA DA SILVA SLONGO	1,85	0,66	0,62	0,29	3,42	3,42	APROVADO(A)	8º	20/03/1997
54	MICHELE ANA DALAPRIA	1,85	0,33	0,93	0,29	3,40	3,40	APROVADO(A)	9º	14/11/1988
121	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	1,48	1,32	0,00	0,58	3,38	3,38	APROVADO(A)	10º	28/05/1986
42	VIVIANE GESSI	1,11	0,66	0,62	0,87	3,26	3,26	APROVADO(A)	11º	13/04/1998
130	ELAINE RODRIGUES RIBEIRO	0,74	1,32	0,31	0,87	3,24	3,24	APROVADO(A)	12º	21/06/1997
58	CAMILA DIANIFFER JARDIM CORDEIRO	1,85	0,66	0,00	0,58	3,09	3,09	APROVADO(A)	13º	30/10/1999
72	ENY JOYCE MARRANA MILLER	1,11	1,32	0,31	0,29	3,03	3,03	APROVADO(A)	14º	04/03/1997

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**  
PÁGINA 1 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**  
**SANTA CATARINA**  
**PRÉ-LISTAGEM DOS APROVADOS**

OPERÁRIO BRAÇAL									
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
34	FERNANDO HORST	2,50	1,00	1,50	0,00	5,00	5,00	1º	31/08/1994
23	SUZANA DOS SANTOS	2,00	0,50	2,00	0,00	4,50	4,50	2º	13/08/1979
57	ANTONIO FRANCISCO MANFROI	2,00	0,50	1,50	0,00	4,00	4,00	3º	10/10/1967
22	IVAN BONDICZ	2,00	0,50	1,00	0,00	3,50	3,50	4º	05/11/1968

SERVENTE									
Inscrição	Candidato	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
102	ANA PAULA BERNARDI	3,50	1,00	2,50	0,00	7,00	7,00	1º	21/04/1987
2	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00	7,00	2º	12/05/1989
3	ELISANGELA APARECIDA DA ROSA	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00	7,00	3º	08/12/1984
114	SIRLEI APARECIDA RIBEIRO MUGNOL	3,00	1,50	2,00	0,00	6,50	6,50	4º	10/06/1975
82	LUANA DE FÁTIMA RIBEIRO SEMAM	3,50	1,00	1,50	0,00	6,00	6,00	5º	18/08/1996
125	VERA LUCIA RIBEIRO	3,00	1,50	1,50	0,00	6,00	6,00	6º	06/05/1967
154	JURACI DA SILVA	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00	6,00	7º	24/09/1986
158	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO HUBER	2,50	2,00	1,50	0,00	6,00	6,00	8º	30/10/1988
155	JAQUELINE SPEGIORIN RODRIGUES	2,50	1,00	2,00	0,00	5,50	5,50	9º	16/05/1993
31	ENIR SALETE DE MATOS	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	5,50	10º	18/11/1961
14	IVANILDA TERESINHA DEL PIZZOL SCHUCK	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	5,50	11º	04/10/1969
81	ANALÚ DOS SANTOS	2,50	1,50	1,00	0,00	5,00	5,00	12º	30/01/1992
64	ALESSANDRA RUFINO DAS NEVES	2,50	0,50	2,00	0,00	5,00	5,00	13º	19/11/1995
56	DENIZE NUNES DALMAZO	2,00	1,50	1,00	0,00	4,50	4,50	14º	01/01/1987
11	ANA LUCIA RODRIGUES	2,50	0,00	1,00	0,00	3,50	3,50	15º	26/09/1992
27	ROSANE RIBEIRO DA LUZ VIECELLI	2,00	0,50	1,00	0,00	3,50	3,50	16º	11/07/1975
67	ALINE CAMPOS VIEIRA	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	3,50	17º	31/08/1992
35	DESOLINA PAIANO	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	3,50	18º	10/06/1970
69	DAIANE DAMASIO DOS SANTOS	0,50	0,50	2,00	0,00	3,00	3,00	19º	30/08/1996

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**  
PÁGINA 2 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**  
**SANTA CATARINA**  
**PRÉ-LISTAGEM DOS APROVADOS**

<b>PROFESSOR DE ARTES - 20 HRS</b>											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
113	KARINA CHIARANI FACCIN	1,11	1,65	0,93	1,16	4,85	4,40	9,25	APROVADO(A)	1º	09/12/1981
80	MARIZETE MARIA CERON PIANA	1,48	1,65	0,93	1,16	5,22	3,70	8,92	APROVADO(A)	2º	20/10/1973

<b>PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS</b>											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
149	ROGERIO RICARDO	2,59	1,98	1,55	1,16	7,28	1,50	8,78	APROVADO(A)	1º	10/08/1972
157	JULIANA PASOLD GUZZI	2,22	1,32	0,31	0,87	4,72	2,50	7,22	APROVADO(A)	2º	16/03/1977

<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 10 HRS</b>											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
139	VIVIANE ANTUNES DE LIMA	2,22	0,99	0,62	1,16	4,99	1,00	5,99	APROVADO(A)	1º	23/10/1993

<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HRS</b>											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
15	DANIELLA GRUTZMANN	2,22	1,65	1,24	1,16	6,27	2,40	8,67	APROVADO(A)	1º	29/01/1993
142	DOUGLAS WANDERSON ULIANO	1,85	0,99	0,93	1,16	4,93	3,50	8,43	APROVADO(A)	2º	06/04/1989
28	DAIANY DA SILVA MONTARROYOS	1,85	1,65	0,62	0,29	4,41	3,50	7,91	APROVADO(A)	3º	11/11/1987
141	ANGELICA APARECIDA UBERTI	2,22	0,99	0,31	1,16	4,68	2,50	7,18	APROVADO(A)	4º	21/06/1991
99	LANA OLIVEIRA DA SILVA	1,85	0,99	0,93	0,58	4,35	2,50	6,85	APROVADO(A)	5º	26/12/1994
30	EVELIN CRISTINE ZIMMERMAM	2,59	1,32	0,93	1,45	6,29	0,00	6,29	APROVADO(A)	6º	22/11/1994
78	FERNANDA TALITA FERREIRA	1,85	0,99	1,24	0,87	4,95	1,00	5,95	APROVADO(A)	7º	10/08/1988

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**  
PÁGINA 3 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**  
**SANTA CATARINA**  
**PRÉ-LISTAGEM DOS APROVADOS**

<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL</b>											
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
71	ROSANA MISTURINI BOGONI	2,96	1,32	0,62	1,16	6,06	4,40	10,46	APROVADO(A)	1º	03/12/1971
5	VERONICE FRITZEN	2,22	1,32	1,24	0,87	5,65	4,60	10,25	APROVADO(A)	2º	08/08/1968
104	MARINEZ BEAL PARTYKA	2,22	1,32	1,24	0,87	5,65	4,40	10,05	APROVADO(A)	3º	17/10/1961
103	IVANIA BEAL BRESSAN	1,85	0,99	1,24	1,45	5,53	4,40	9,93	APROVADO(A)	4º	12/12/1966
63	ROSANA DOS SANTOS	2,96	0,66	1,24	0,58	5,44	4,20	9,64	APROVADO(A)	5º	11/05/1978
9	IDIMARA SAMISTRARO	2,59	1,32	0,62	1,16	5,69	3,70	9,39	APROVADO(A)	6º	28/05/1984
137	BERNARDETE PASETTO FARINA	2,22	0,99	1,24	0,87	5,32	4,00	9,32	APROVADO(A)	7º	21/02/1967
119	SOLOY APARECIDA KLEINIBING MANICA	1,85	2,64	0,31	1,16	5,96	3,20	9,16	APROVADO(A)	8º	21/01/1970
100	IVONETE CERON PICCOLI	2,59	0,66	0,62	1,45	5,32	3,70	9,02	APROVADO(A)	9º	07/06/1966
66	ANA LUCIA ANDRES CAZARIN	1,48	1,65	0,62	0,87	4,62	4,20	8,82	APROVADO(A)	10º	15/01/1966
12	SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA	2,22	0,99	0,31	1,16	4,68	4,00	8,68	APROVADO(A)	11º	07/03/1975
127	FABIANA KOPP BENQUE	1,48	2,31	0,31	0,87	4,97	3,50	8,47	APROVADO(A)	12º	14/07/1984
59	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	1,48	0,66	0,93	1,16	4,23	3,70	7,93	APROVADO(A)	13º	16/10/1965
140	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	1,48	0,66	0,93	0,87	3,94	3,90	7,84	APROVADO(A)	14º	20/05/1969
62	ROSANA CARLESSO ALBERTI	2,22	0,66	0,62	1,45	4,95	2,70	7,65	APROVADO(A)	15º	21/04/1975
8	ANA CLAUDIA MENEGAO	1,48	0,66	0,62	1,16	3,92	3,70	7,62	APROVADO(A)	16º	18/11/1979
41	SAMUEL STRAUSS MOZZ	2,96	1,32	1,24	0,58	6,10	1,40	7,50	APROVADO(A)	17º	17/04/1994
150	DANIELLI STREY FREDO	1,85	1,32	0,93	1,16	5,26	2,00	7,26	APROVADO(A)	18º	10/04/1996
90	DANIELLI POSSERA	1,11	1,98	0,93	0,58	4,60	2,40	7,00	APROVADO(A)	19º	28/09/1992
87	JUCIMARA ZITTERELL SIMIONATO	1,11	1,98	0,93	0,58	4,60	2,40	7,00	APROVADO(A)	20º	08/04/1973
88	SIMONE MORAIS CORDEIRO	1,48	0,99	0,93	1,16	4,56	2,40	6,96	APROVADO(A)	21º	22/10/1985
122	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	1,11	0,99	0,62	0,87	3,59	2,30	5,89	APROVADO(A)	22º	27/06/1976
111	MARITILDE DIOGO	1,11	1,65	0,31	0,58	3,65	2,20	5,85	APROVADO(A)	23º	18/06/1977
60	CRISTIANE FACHIM	1,48	0,66	1,55	0,29	3,98	0,00	3,98	APROVADO(A)	24º	24/05/1990

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**  
PÁGINA 4 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**  
**SANTA CATARINA**  
**PRÉ-LISTAGEM DOS APROVADOS**

<b>PROFESSOR REGENTE DE CRECHE</b>												
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
136	DELESIA ORZZATTO MICHELIZZI	1,48	1,65	0,62	1,16	4,91	3,90	8,81	APROVADO(A)	1º	06/05/1975	
133	ELIBIDA CASSIANO POCERA GASANIGA	2,22	1,32	0,93	0,29	4,76	3,50	8,26	APROVADO(A)	2º	30/01/1977	
117	TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI	1,85	0,66	0,62	0,87	4,00	3,90	7,90	APROVADO(A)	3º	23/10/1983	
109	VANDERLEA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	1,11	0,66	0,62	1,16	3,55	3,70	7,25	APROVADO(A)	4º	02/12/1970	
73	SOLANGE DALABRIDA SOTEL	1,11	1,32	0,62	1,16	4,21	2,50	6,71	APROVADO(A)	5º	03/04/1992	
86	SIMONE ZUCCO DAVILA SLONGO	1,11	1,65	0,31	0,00	3,07	3,50	6,57	APROVADO(A)	6º	08/01/1978	
7	LEANDRA APARECIDA AMALCABURIO	1,48	0,99	0,93	1,16	4,56	0,00	4,56	APROVADO(A)	7º	07/07/1989	
65	CELSON ALESSANDRO COITO	1,11	1,32	0,62	0,58	3,63	0,00	3,63	APROVADO(A)	8º	09/01/1981	

<b>PROFISSIONAL DE APOIO I - 20HRS</b>												
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
61	VIVIANE MELLO DA VEIGA	2,96	1,65	0,31	0,87	5,79	0,00	5,79	APROVADO(A)	1º	10/12/1989	
46	ANA CAROLINA VECENTIN	1,85	1,32	0,62	0,87	4,66	0,00	4,66	APROVADO(A)	2º	11/02/1999	
134	JOSIANE GABRIELE BACKER	1,85	1,32	0,62	0,87	4,66	0,00	4,66	APROVADO(A)	3º	10/12/1987	
120	MAIRA DE SOUZA SIMIONATTO	1,48	0,99	1,24	0,87	4,58	0,00	4,58	APROVADO(A)	4º	09/09/1995	
153	ELIANE BONEMBERGER MULLER	1,11	0,66	0,62	1,45	3,84	0,00	3,84	APROVADO(A)	5º	08/03/1980	

<b>PROFISSIONAL DE APOIO I - 40HRS</b>												
Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.	
83	INGRID FRITZEN VAZ	2,22	1,65	0,93	0,87	5,67	0,00	5,67	APROVADO(A)	1º	29/12/1995	
94	DARA DE OLIVEIRA SOTEL	1,48	1,98	0,93	1,16	5,55	0,00	5,55	APROVADO(A)	2º	21/03/1998	
116	NAIARA DENARDI CASAGRANDE	2,22	0,66	1,24	1,16	5,28	0,00	5,28	APROVADO(A)	3º	23/03/1995	
143	ANA PAULA DE DEMORI CARLETO	2,59	0,66	0,62	1,16	5,03	0,00	5,03	APROVADO(A)	4º	16/10/1973	
16	PAULA FRITZEN DA SILVA	2,22	0,99	0,62	1,16	4,99	0,00	4,99	APROVADO(A)	5º	07/06/1990	
79	ALINE TEREZINHA ANTUNES PAIVA DE SÁ	2,22	1,32	0,62	0,58	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	6º	09/01/1989	
29	DAIANE THOMÉ	2,22	0,66	0,93	0,87	4,68	0,00	4,68	APROVADO(A)	7º	15/07/1997	

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**  
PÁGINA 5 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO**  
**SANTA CATARINA**  
**PRÉ-LISTAGEM DOS APROVADOS**

38	FABIANE KUNZEL SILVA	1,48	1,32	0,31	1,16	4,27	0,00	4,27	APROVADO(A)	8º	23/05/1990
13	TIAGO GONÇALVES LINS	0,74	1,32	0,93	0,87	3,86	0,00	3,86	APROVADO(A)	9º	26/01/1989
36	ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLLI	2,22	0,33	0,62	0,58	3,75	0,00	3,75	APROVADO(A)	10º	26/02/1983
21	NATANIELA PANQ RODRIGUES	1,11	0,66	0,93	0,87	3,57	0,00	3,57	APROVADO(A)	11º	13/11/1993
131	GIOVANA MANOELA DE ARAUJO	2,22	0,66	0,31	0,29	3,48	0,00	3,48	APROVADO(A)	12º	19/01/1987
145	IVETE MARIA MENEGATT DA IGREJA	2,22	0,66	0,00	0,58	3,46	0,00	3,46	APROVADO(A)	13º	13/07/1963
118	TALITA PELLICOLI	1,11	0,99	0,31	0,87	3,28	0,00	3,28	APROVADO(A)	14º	24/02/1989
152	CAMILA PASOLD	1,48	0,00	0,62	1,16	3,26	0,00	3,26	APROVADO(A)	15º	06/07/1981
33	MATEUS BELOTTO	0,74	1,32	0,62	0,58	3,26	0,00	3,26	APROVADO(A)	16º	08/02/1997
138	JAQUELINE PARAVISI DUQUESNE	1,11	1,32	0,00	0,58	3,01	0,00	3,01	APROVADO(A)	17º	19/03/1992

**PROFISSIONAL DE APOIO II - 20HRS**

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
50	MARLEI MARIA PANCERI	1,85	1,65	0,93	1,45	5,88	0,00	5,88	APROVADO(A)	1º	05/09/1958
156	SALETE LURDES GRIS BENDER	2,22	0,99	0,31	1,45	4,97	0,00	4,97	APROVADO(A)	2º	14/09/1955
108	OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO	2,22	1,32	0,62	0,58	4,74	0,00	4,74	APROVADO(A)	3º	14/01/1956

**PROFISSIONAL DE APOIO II - 40HRS**

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
55	CLAUDINEIA MORAES	2,22	1,32	1,24	0,87	5,65	0,00	5,65	APROVADO(A)	1º	08/11/1983

Sem mais,

Registra-se e publica-se,

Joaçaba, 22 de Dezembro de 2017.

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**  
PÁGINA 6 DE 6